

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06 Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

#### **LEI MUNIPAL Nº.589-2010**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR, PLANO PLURIANUAL 2010/2013, A LEI DE DIRETRIZES DE 2010, ABRE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS);

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, no uso de suas atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

#### LEI

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA 2010/2013, Lei Municipal 541/09, incluindo o projeto "1.052 Central de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos e Aterro Sanitário" no PROGRAMA 0126 MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL, conforme o anexo de Metas e Prioridades;
- Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO de 2010, conforme Lei Municipal nº. 553/09, a incluir o projeto "1.030 Ampliação e estruturação do ginásio municipal" do PROGRAMA 0119 O ESPORTE E LAZER É VIDA e "1.052 Central de Resíduos Sólidos Urbanos e Aterro Sanitário" do PROGRAMA 0126 MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL conforme o anexo de Metas e Prioridades;
- **Art.** 3° Os recursos previstos na presente lei serão repassados, na medida da necessidade e em conta especifica, mediante empenho prévio, ao consórcio intermunicipal de Saúde do Noroeste do Rio Grande do Sul- CISA, inscrito no CNPJ sob n°02.231.696/0001-92, que viabilizara, através de sua Câmara Setorial do Meio Ambiente, a Central de Residuos Sólidos urbanos e aterro sanitário, em conjunto com os seguintes municípios: Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Catuípe, Coronel Barros, Cruz Alta, Ijui, Joía, Nova Ramada e Pejuçara.

**Art.4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 07 Esporte e Lazer Função: 27 Desporte e Lazer

Subfunção: 812 Desporte Comunitário



### Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

Programa: 0119 O Esporte Lazer é Vida

Proj./Ativ. 1.030 Ampliação e reestruturação do ginásio municipal

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 Outros Serv. Terc. Pessoa Fís R\$ 4.000,00 Elemento: 3.3.90.47.00.00.00.00.0001 Obrigações Tribut. e Contribut R\$ 1.000,00 Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Órgão: 06 Sec Munic de Agricult, Turis, Pec, M. Amb, Ind e Com

Unidade: 04 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental Subfunção: 542 Controle Ambiental

Programa: 0126 Meio Ambiente Sustentável

Proj./Ativ. 1.052 Central Triagem resíduos sólid urb e aterro Sanitário

Elemento: 4.4.71.42.00.00.00.00.0001 Auxílios R\$ 7.000,00

Órgão: 07 Sec. Mun. da Infraestrutura, Logistica e Obras

Unidade: 01 Infraestrutura, Logística e Obras

Proj./Ativ. 1.044 Pavimentação de Vias

Elemento: 4.4.90.93.00.00.00.00.001 Indenizações e restituíções R\$ 22.000,00

Valor Total do Crédito Especial R\$ 54.000,00

**Art.5º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, como reforço a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 Sec Munic Administração, Planejamento e Fazenda

Unidade: 02 Fazenda

Proj./Ativ. 0.001 Atividades de encargos especiais

Elemento: 3.1.90.92.00.00.00.00.00.001 Desp. de Exercícios Anteriores R\$ 13.000,00

Valor Total dos Créditos Suplementar R\$ 13.000,00

Valor Total dos Créditos Suplementar e Especial R\$ 42.000,00

**Art.** 6º Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar e Especial de que trata o artigo quarto e quinto, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 Sec Munic de Administração, Planejamento e Fazenda

Unidade: 02 Fazenda



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

Proj./Ativ. 1.009 Aquisição de material e equip. permanente da fazenda

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.001 Equipa e Material Permanente R\$ 8.000,00

Órgão: 05 Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 06 Cultura

Proj./Ativ. 1.028 Infraestrutura da biblioteca e museu municipal

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 Obras e Instalações R\$ 39.000,00

Órgão: 06 Sec Mun da Agric, Turis, Pec, M Amb, Ind e Com

Unidade: 02 Fundo Municipal Agropecuário

Proj./Ativ. 1.034 Aquisição de equipamento para o gado leiteiro

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.001 Equipamento material permanente R\$ 5.000,00

Proj./Ativ. 2.048 Desenvolvimento das ações do gado leiteiro

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.001 Material de Consumo R\$ 15.000,00

Valor Total dos Recursos Reduzidos R\$ 67.000,00

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, RS, 27 de Julho de 2010.

#### JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabio Mayer Barasuol

Sec. de Adm. Plan e Fazenda